



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

"Dispõe sobre: Altera o Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução 01/2013 da Câmara Municipal de Mariana dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, letra c, do Regimento interno, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução 01/2013 da Câmara Municipal de Mariana, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O Art. 1º mantém a redação dada pela Resolução nº 01/2013 com as alterações da Resolução 02/2014 e 05/2015, inalterado.

§1º - (omissis)

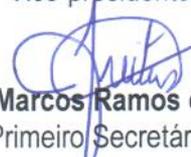
§2º - (nova redação) – O limite da verba relativa ao "caput" deste artigo é mensal, permitida a sua acumulação, desde que o saldo remanescente seja utilizado dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 08 de Maio de 2017.


Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Devyson Nazareth Ribeiro
Vice-presidente


Antonio Marcos Ramos de Freitas
Primeiro Secretário